



LISTAGEM DE DOCUMENTOS

IN Nº 002/2019 – Áreas de empréstimo necessárias a obras do Poder Público Municipal (VERSÃO 1 – 31/01/2019)

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS:

- a. Formulário de requerimento de licença devidamente preenchido (modelo IEMA);
- b. Formulário de enquadramento de atividade (modelo IEMA) com a coluna DADOS devidamente preenchida;
- c. Cópia do comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental (DUA);
- d. Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA;
- e. Cópia do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
- f. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g. Anuência da Prefeitura Municipal quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;
- h. Original ou cópia autenticada da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o requerimento no IEMA.

2. DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- a. Ofício ou manifestação emitida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) comunicando que o interessado se encontra apto ao recebimento da Declaração de Dispensa de Título Minerário;
- b. Plano de Controle Ambiental (PCA), cujo conteúdo deve abordar, essencialmente: a localização da área pretendida com um diagnóstico ambiental resumido da mesma, a descrição da forma de intervenção para o aproveitamento do material da área de empréstimo, bem como a indicação dos possíveis impactos associados a tal intervenção, e, por fim, a proposição e detalhamento das medidas mitigadoras e minimizadoras pertinentes que devem ser adotadas para o adequado controle ambiental destes possíveis impactos;
- c. Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), detalhando as ações a serem implementadas com vistas à recuperação ambiental da área em questão, e o uso futuro previsto para a mesma;
- d. Planta de Detalhe com Levantamento Topográfico da área útil pretendida, em escala mínima 1:1.000, com curvas de nível compatíveis com esta escala, e contendo **necessariamente** a delimitação da área requerida, bem como a informação das Coordenadas UTM de todos os vértices que formam esta delimitação da mesma (*Datum* SIRGAS2000);
- e. Planta de Detalhe com Levantamento Topográfico da área útil pretendida, contendo o delineamento da projeção da configuração final da cava formada após a utilização da mesma como área de empréstimo;
- f. ARTs relativas à elaboração do PCA, do PRAD e da Planta de Detalhe;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

- g. Prova de titularidade do terreno relativo ao local da área de interesse ou Autorização expressa do titular do solo permitindo a realização dos trabalhos no local e contendo manifestação favorável à proposta de recuperação futura da área;
- h. Laudo de constatação do IDAF, nos casos em que a área abranger fragmentos florestais ou vegetação esparsa de porte arbóreo, acompanhado da devida Autorização de supressão para esta vegetação existente no local.

IN nº 02, de 15.01.19, publicada no DIO/ES de 31.01.19